Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO VII | Estado do Amazonas—Porto Velho—Quinta-feira, 23 de Agosto de 1923 | N. 653

A mensagem governamental

A mensagem que o Exm. Sr. Desembargador Rêgo Monteiro, honrado Governador do Estado, leu ultimamente, á Assembléa Legislativa, é para a historia do Amazonas, um documento precioso, que descreve com sinceridade, precisão e clareza, todas as delicadas peças da intrincada machina administrativa amazonense; e lembra ao Legislativo acertadas providencias á producção da riqueza, á satisfação das necessidades irreductiveis do Estado.

De toda a *Mensagem*, a parte mais importante, é a que dá a noticia do nosso mal estar economico-financeiro.

O illustre governador refere que ao iniciar o seu quadriennio, opinou pela reducção das despesas, providencia que foi i[illegible]ficiente, sendo preciso, agora, que, ao apparelho administrativo se accrescentem peças que as circumstancias do momento estão a indicar.

Vendo, embora, na monocultura a infelicidade do Amazonas, porque a borracha—cultura unica das classes productoras — encontrando no Oriente a poderosa concorrencia de productos similares, desvalorisou-se, occasionando o abandono dos seringaes, a crise financeira que nos afflige; S. E., desaconselha o despreso da nossa seringueira e alvitra recursos outros que, como a lavoura, por exemplo, pode trazer apreciaveis elementos para a formação sempre crescente da nossa riqueza.

Lamentando que grande numero de braços—forças productoras do Estado—fosse attrahida, talvez sem a devida compensação, para as custosas obras do Nordeste, pelo Governo Federal, que, não acceitando a idéa de localisação dos ex-*seringueiros*, em nucleos agricolas, auxiliou o despovoamento do sólo amazonense, S. E., não ficou em desalento diante da angustiosa situação, complicada pela má vontade sempre demonstrada por parte de alguns proceres da Republica e pela maldade daquelles que deviam, esquecendo odios e paixões, conjugar esforços pelo bem estar commum.

Ao contrario. Procurando remediar o mal, tratou de realisar uma operação de credito com capitalistas *yankees*, que, sob vantajosas condicções para o Estado, nos trariam braços e dinheiro com os quaes poderiamos aproveitar e desenvolver as nossas riquezas e satisfazer os nossos compromissos, plano administrativo que, em vez de ser estudado e discutido com criterio, sob o ponto de vista do interesse geral, foi logo impugnado pela União e malsinado pelos patriotas, que, como diz S. E., não podiam consentir que se realisasse uma operação que elles não conheciam, mas que só podia ser ruinosa.

Manifestando que se tem encontrado num tecido de torturas, por não poder pagar as dividas do Estado que, tendo uma despesa de Rs. 13.339:758$351, esta não pode ser saldada com a receita orçada de Rs. 6.671:000$000; S. E, relembra o governo de Quintino Bocayuva, no Estado do Rio, mostrando que o patriarcha da Republica julgou-se «syndico de uma massa fallida, confessando que á falta de meios de governo, nada conseguira fazer em proveito do Estado, e accrescentando que, sem rendas não ha administração possivel, sobretudo quando ellas são escassas para garantir a pontualidade dos pagamentos devidos aos proprios orgãos da administração publica".

A acção do governo quanto ás neccessidades physicas e culturaes da nossa sociedade, tambem não foi esquecida na brilhante peça politica, que é o irrecusavel testemuuho da physionomia especial do Estado, tomada nos tempos que correm, e pela qual se pode fazer a psychologia do illustre governador do Amazonas.

Escripta em linguagem rica, transparente, com bellezas de expressão, e magnificos recursos de forma, num estylo energico, vibrante, a Mensagem de que tratamos é o attestado inconcusso do largo descortinio, da superior orientação que aos publicos negocios vem imprimindo o Exm. Sr. Desembargador Rêgo Monteiro, e a affirmação incontestavel dos seus talentos e da sua solida cultura de jurista, facto que lhe dá nome historico e grande prestigio, que a grosseria dos seus adversarios e a filaucia politica não conseguirão diminuir.

Decreto N. 18

Porto Velho, 6 de Agosto de 1923.

Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente Municipal de Porto Velho, por eleição legal etc.

Considerando que o Codigo de Posturas Municipaes, approvado pela lei N. 93 de 29 de Julho de 1920, em seu artigo 13º, marcou o praso de seis mezes para que os proprietarios de predios e terrenos situados no alinhamento das principaes ruas e praças, fizessem em frente dos mesmos e em toda sua extensão, os passeios ou testadas, qae serão de pedra com cobertura de cimento;

considerando que o artigo 16º do referido Codigo, determinou que os terrenos por edificar dentro do perimetro arruado, deviam ser murados no praso de doze mezes;

considerando que, muito embora já decorridos tres annos após a promulgação do Codigo de Posturas, os proprietarios desses terrenos não cumpriram esses dispositivos legaes, recusando-se a obedecer ás intimações desta Superintendencia;

considerando que tal abuso não pode mais ser continuado nas rnas centraes da cidade, onde se encontram edificações apreciaveis;

considerando ser justo que se marque um praso a esses proprietarios para que façam nos seus respectivos lotes de terrenos os melhoramentos determinados pelo Codigo de Posturas:

DECRETA:

Art. 1º—Fica marcado o praso de quatro mezes a contar desta data, dentro do qual os proprietarios dos lotes de terrenos por edificar existentes na Avenida Sete de Setembro, até seu entroncamento com a rua Prudente de Moraes, na rua José de Alencar desde a rua Riachuelo até á rua José do Patrocinio, na rua Prudente de Moraes desde a rua Riachuelo até a Avenida Sete de Setembro, na rua Rio Branco desde a rua José de Alencar até a rua José Bonifacio, ficam obrigados a mandar levantar muros nos mesmos e fazer em sua frente os passeios respectivos.

Art. 2º—Se, terminado esse praso taes melhoramentos não forem executados, esses terrenos terão a pena de commisso de acôrdo com as leis municipaes vigentes, revertendo ao patrimonio do Municipio.

Art. 3º—Não obstante a publicação do presente decreto e do edital de intimação, a Secretaria expedirá de ordem desta Superintendencia cartas de aviso, dando conhecimento deste decreto aos interessados, para que não seja allegada ignorancia do mesmo.

Art. 4º—O presente decreto será submettido a approvação da Intendencia Municipal na sua primeira reunião ordinaria.

Art. 5º—Revogam-se as disposições em contrario.

Superintendencia Municipal de Porto Velho, 6 de Agosto de 1923.

Dr. Joaquim Augusto Tanajura,
Superintendente.

Nesta Secretaria foi o presente Decreto publicado aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e trez.

João Soares Braga
Secretario

A Porto Velhense

(Sociedade Mutua de Sorteios)
Séde—Rua Rio Branco

Para o sorteio do dia 25 de Agosto convidamos os nossos dignos mutuantes ao pagamento de suas quotas.

Só terão direito aos premíos, os prestamistas quites.

Os pagamentos serão recebidos até ás 16 horas do dia do sorteio.

Gonzaga & Cª.

Telegrammas

RIO 17

O Dr. Superintentende Municipal dessa cidade telegraphou ao Cel. Saldanha agradecendo os serviços prestado por elle, os quaes revelam devotamento e interesse em favor da região do alto Madeira

—O nadador Miraboschi foi convidado por Musseline a visitar a róta.

—O governo portuguez suspendeu o fornecimento da farinha de trigo.

—A politica do Chile organisou uma commissão para commemorar as principaes datas brazileiras.

—Na Allemanha foi suspensa a publicação do «Allemaine Zeitung».

—O marco desappareceu.

—

RIO, 20

Encontram-se aqui os srs. Romão Nilo, Durval Dantas e o cel. Manoel Antonio de Carvalho, ex-delegado de policia do Abunã, nesse Estado.

—Regressou de Buenos-Ayres, o padre Raymundo Oliveira, vigario d'ahi.

—O dr. José da Silveira Primo, ex-administrador da Meza de Rendas deasa cidade, foi nomeado agente aduaneiro de Santa Rosa no Acre, sendo exonerado desse cargo, o sr. Heli Nunes de Lima.

—A Academia de Medicina receberá hoje, solemnemente, o sr. professor Henri Roger, director da Faculdade de Medicina de Paris.

—Em Portugal, violento incendio destruio um historico convento (?) onde encontrava-se o archivo do Ministerio da Guerra, o qual foi salvo.

—Hontem, um sub official da nossa marinha de guerra, por motivo de ciumes, assassinou a esposa com 12 punhaladas.

—Consta nas rodas politicas, que o dr. Epitacio Pessoa, recolher-se-á á vida privada.

—O director do Lloyd despedio operarios brazileiros, substituindo-os por estrangeiros.

—Continua accêsa a luta entre hespanhoes e mouros.

—O cambio está a 5 1|4, valendo o franco 565 réis, o dollar, 10$025 e o escudo, 436 reis. O café está ao preço de 29$600.

Faculdade de Direito de Manáos

O Conselho Superior de Ensino da Republica, equiparou a Faculdade de Direito de Manáos, ás suas congeneres do Paiz.

Nos estreitos limites desta

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes
FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Gerente-Administrador:—Cincinato Elias Ferreira

Redacção officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—
(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno . . 25$000—Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada á redacção.

A redacção não se responsabliisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Os originaes embora não publicados, não serão devolvidos.

As assignturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

noticia, damós sinceros parabens aos corpos docente e discente do conceituado estabelecimento secundario em nosso Amazonas, que, como Pernambuco, São Paulo e outros Estados, deve concorrer ao ensino official do Direito no Brasil.

Superintendencia Municipal

Porto Velho, 17 de Agosto de 1923.

Exmo. Sr. Arthur Nopoleão Lebre, D. Presidente da Intendencia Municipal.

Tendo de partir hoje para Manáos, afim de tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legisiativa do Estado, communicó a V. Exc. que lhe transmitto o exercicio do meu cargo, esperando do seu reconhecido interesse pelo serviço publico, fiel desempenho dessas funcções.

Junto, encontrará V. Exc. o balancete da receita e despeza durante os dezesete dias do corrente mez e esclarecimentos sobre o estado financeiro do Municipio.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de apreço e consideração.

Saúde e Fraternidade.

Dr, Joaquim Augusto Tanajura.
Superintendente.

—

Os generos expostos á venda na feira de domingo ultimo, alçançaram os seguintes preços: Farinha seeca, lata 4$; dita d'agua, 6$; Milho, sacca 24$; dito em mão 2$; Gallinhas, uma 5$; ovos, duzia 3$; Bananas, cacho $500; Feijão, litro $700; Rapaduras, 1|2 kilo $460,

— Pela fiscalisação do Matadouro Publico, foi no dia 18 deste mez condemnado um boi de propriedade do sr. Francisco Lima.

Requerimentos despachados

Dia 16—Maria Francisca. Como requer pagos os emolumentos da lei.

—Ilidio Antonio Lopes. A Secretaria para informar. De accordo com a informação como requer pagos os emolumentos da lei.

Dia 21—Maria B. de Lima.—Como requer pagos os emolumentos da lei.

PORTARIAS

Dia 14:

N. 290—Determinando ao Sr. Thesoureiro para lançar no livro de contas correntes as contas dos credores da Superintendencia para serem pagas parcelladamente de accôrdo com arrecadação do exercicio vigente.

Dia 16:

N. 291 — Mandando gratificacar ao fiscal Sr. Raul Andrade com a importancia de 250$000 por serviços prestados no Posto de Assistencia Municipal, bem como ao Sr. Victor R. Costa com 100$000 por identicas circumstancias.

N. 292—Mandando pagar os subsidios e representação ao Sr. Dr. Superintendente effectivo relativo ao mez de Junho do corrente anno na importancia de Rs. 1:500$000.

N. 293.—Mandando pagar a Madeira Mamoré a importancia de 64$000 proveniente de confecção de parafusos para o serviço do Matadouro Municipal.

N. 294—Mandando pagar ao Sr. João Soares Braga, Secretario da Superintencia, a importancia de Rs. 500$000 correspondente aos seus vencimentos relativos ao mez de Julho findo.

N. 295—Mandando pagar ao Sr. José Pequeno Valejo a importancia de. . . 130$000 proveniente da gratificação de capataz da turma de trabalhadores, relativa ao mez de Junho.

Dia 17:

N. 296.—Concedendo mais noventa dias de licença ao Sr. Americo Pinto da Silva, administrador do Mereado Publico Municipal.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS:

Hoje:

O nosso distincto amigo sr. José Alves de Araujo, exemplar chefe de familia, fiscal de Club de Sorteios e nome justamente apreciado no seio da nossa população.

O sr. José Pereira Lima, cunhado do sr. Antonio Queiroz, commerciante nesta cidade e proprietario do sitio Forte de Venesa.

Amanhã:

O sr. José de Aquino Tanajura Netto, sobrinho do nosso director Dr. Joaquim Tanajura.

Dia 25:

A senhorita Maria Corrêa Caldeira.

BODAS

Amanhã, contarão mais um anno de feliz casamento o sr. Elias Cohen e sua Exma. Esposa D. Luna Cohen, que recebcrão por este motivo muitos parabens, aos quaes reunimos os nossos, fazendo votos por sua felicidade.

AGRADECIMENTOS

Em attenciosa carta, teve a gentileza de agradecer a noticia que demos por motivo do anniversario natalicio do senhor Domingos Maia, o seu filho e nosso bom amigo sr. Amadeu Domingos Maia.

VISITANTES

Em companhia do nosso amigo sr. Manoel Bluhm, esteve em visita á nossa redacção o distincto moço sr. Geraldo Ferreira Bastos, competente auxiliar do Banco Francez, Italiano, em Recite e conhecido *sportman*. S. s. que aqui se acha em visita ao seu digno irmão sr. Lindolpho Bastos, deve regressar para Humaythá a bordo do «Rio Madeira»,

Agradecendo a gentilesa da visita, desejamos-lhe optima viagem.

ENFERMOS

Ligeiramente adoentado, recolheu-se aute-hontem ao hospital de Candelaria o nosso presado auxiliar Cincinato Elias Ferreira Filho.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

Para os pobres

O nosso amigo sr. Amaro Ferreira da Rosa, enviou-nos a importancia de 100$000, para distribuiimos pelos pobres envergonhados, como uma homenagem ao 1º anniversario do fallecimento de de sua extremecida mãe, que hoje commemora.

Futebol

Na tarde de domingo ultimo realizou-se o esperado encontro de foot-ball, em disputa do campeonato da cidade, entre as 1as. turmas do União Sportiva e Noroeste Sport Club.

O jogo que teve uma bôa atuação por parte dos dois *teams* disputantes, durante o 1º half-time e metade do 2º, desorganisou-se completamente dahi em diante, devido ao procedimento incorrecto de varios torcedores do Noroeste e Ypiranga, que alem de gritos e assuadas, jogavam chapeus no campo, atravez do goal do União, motivando a atrapalhação dos jogadores da defesa desse club. Dessa forma, conseguiram os noroestinos empatar com o seu contendor que já havia conseguido 3 goals.

Os pontos conquistados pelo Noroeste foram de uma cabeçada infeliz de Alexandre, back do União; — de um *penalty* injusto concedido ao Noroeste, por uma falta involuntaria na area perigosa; e de um free-kick directo. Não se conformando com esse resultado, o União recorreu para a Liga, que tomando em consideração o seu recurso, designou o proximo dia 28 do corrente para resolver o caso.

Fazemos votos para que o mesmo seja resolvido de maneira a perdurar a harmonia entre os clubs filiados.

MALP.

NOTAS E INFORMAÇÕES

No proximo sabbado, 25 do corrente, ás 22 horas, em sua séde provisoria á Avenida 7 de Setembro, o Noroeste Sport Club, offerecerá aos seus associados uma soirée dançante, que certamente terá a concorrencia e brilhantismo do costume, servindo de ingresso o recibo do mez corrente.

Do Exmo. Sr. C. H. Howe, digno Consul e agente aduaneiro interino de Bolivia, recebemos a seguinte circular:

Porto Velho, 18 de Agosto de 1923.—Al Señor Redator del «Alto Madeira».—Presente.

Excmo. Señor:

Me cabe la honra de poner en su conocimiento, que desde la fecha el Sr. Dr. José Domingo Arce Lacaze, Cónsul Titular de Bolivia; ha pasado a substituiren en el desempeño de este Consulado y Agencia Aduanera, que corria a mi cargo en este puerto y el de Santo Antonio del Rio Madeira Estado de Matto Grosso.

En la confianza que prestará Ud. a si substituto las mismas consideraciones que ha otorgado al suscrito, tengo el agrado de ofrecerle las seguridades de mi consideración más distinguida de aprecio.

C. H. HOWE,
Consul y Agente Aduanero Int°. de Bolivia.

Estrada de ferro Madeira-Mamoré

Cotações de borracha para vigorarem nos fretes de hoje (20), até novo aviso

PAUTA FEDERAL

Borracha fina	4$860
Sernamby de borracha	4$060
Caucho	1$800
Sernamby de caucho	4$100
Castanhas	95$000
Cambio á vista	5-5|32 d
Cambio á 90 dias	5 1|4 d
Dollar	10$200

PAUTA DE MATTO-GROSSO
(Semana de 20 á 25)

Borracha fina	4$860
Sernamby borracha	3$900
Sernamby caucho	4$100
Castanha grauda (hect)	95$000
« media «	84$000
« miuda »	50$000
Ipeccacuanha	15$000
Couros verdes	$600
Couro Espichado	1$400
» Salgado	1$300
Balata laminada	11$000
Balata bloco	10$000
Balata inferior	3$000
Gutta-percha	8$000
Chicle	4$000

Cine-Bar-Rosas

HOJE HOJE

O ENVELOPE PRETO

SERIE SERENA

Forte Drama de Amor

Da fabrica «PASQUALI» dividido em

QUATRO LONGAS PARTES

Interpretes principaes: — GUSTANO SERENA e Srtas. MARIA JACOBINI e A. PERTERSEN.

O drama que intitulamos «O Envelope Preto» é todo um poema de paixão e de amor... uma historia de almas, nas quaes se combatem dois sentimentos violentos e oppostos: «o Amor e o Odio»

E' uma pagina de vida anthentica e de todos os dias, que mostra, todavia, a violencia de uma tragedia..,

Meza de Rendas Alfandegada de Porto Velho

Em 30 de Julho de 1923.

N. 75.

O Administrador, em commissão, tendo em vista o radio n. 1.635, de 4 do corrente, aqui protocollado sob n. 819, em que a Delegacia Fiscal neste Estado declarou a esta estação fiscal que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu que o Decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, para fiscalisação da cobrança de sello proporcional sobre as vendas mercantis a praso ou á vista effectuadas dentro do paiz, tenha execução a partir de 20 do corrente, e á vista da falta dos sellos especiaes de que trata o art: 25 da citada lei, e baseado na solução dada pelo Sr. Ministro da Fazenda, que mandou applicar quaesquer estampilhas do imposto de consumo sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno, em quanto não tiverem as Repartições arrecadadoras os comp... os sellos especiaes, e mais ainda a consulta verbal feita ao Sr. Dr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em data de 26 deste mez, quando em serviço de inspecção a esta Repartição, e para evitar prejuizos á Fazenda Nacional e atropello ao commercio com a demora de supprimento dos referidos sellos especiaes, resolve mandar adoptar estampilhas communs de sello adhesivo, na sellagem das contas assignadas e vendas mercantis até a chegada dos respectivo supprimento pedido a Delegacia Fiscal em officio n. 206 de 25 do corrente, submettendo este meu acto á approvação da Inspectoria da Alfandegada de Manáos.

Dê-se sciencia.

Philomeno Leoncio de Carvalho.

INEDITORIAES

Madeira Momoré Railway Company

Aviso

A Madeira-Mamoré Railway Company, faz saber aos que o presente aviso virem e delle tiverem noticia, que o contracto firmado a vinte de março de 1922, com a Intendencia Municipal de Santo Antonio do Rio Madeira, para cobrança dos impostos municipaes sobre Castanha, Poaia, e Couros, etc. continuará em vigor até o dia quatro de novembro do corrente anno, em virtude da sua clausula nona assim redigida:

> «Qualquer dos contractantes poderá rescindir o presente contracto, uma vez não convenha a sua continuação, com a obrigação porem de avisar a outra com o praso de tres (3) meses».

E para que ninguem allegue ignorancia, foi passado este aviso em diversas copias para ser affixado nas estações da estrada e publicado pela imprensa local.

Porto Velho, 4 de agosto de 1923.

A. L. BELL.
Gerente Geral Interino.

"A Gazeta"

E O CORONEL

Aureliano Borges do Carmo

Em torno da sua impronuncia

(Continuação)

E' preciso que todas se refiram a um mesmo objecto; designe o mesmo deliquente. E' o que nos ensina Mittermaier. Do exposto, resulta que não havendo concorrido nenhuma das circumstancias innumeradas para que o indicio possa ter valor probante, de modo a que se pudesse chegar a evidencia da culpabilidade do meu constituinte, visto como, somente se chegou leve presumpção, que nada mais é do que uma prova imperfeita, no diser do grande criminalista Brissot, citado por Paula Pessoa, é logico que o Juiz não tinha elementos para pronuncial-o.

As presumpções jamais chegaram á classe das provas; do mesmo modo que não podem ajuntar-se muitas provas semiplenas e imperfeitas para constituir prova legitima. (Ord. Liv. 3º tit. 52 princ). As presumpções nuas não podem fazer prova, sendo necessarios indicios certos tirados das circustancias, denotando uma relação material directa entre o facto criminoso e o agente. (Paula Pessoa Obr. cit).

Onde poderia encontrar o Juiz circumstancias que denotassem uma relação directa e material entre o crime praticado e o meu constituinte? Somente nas provas conseguidas, e estas, como vimos atraz, nada esclareceu.

O concurso dos indicios não pode ser o fundamento da condemnação sinão demodstrando plenamente o facto e seus caracteres criminaes. E' necessario que os factos indicios sejam irrecusavelmente demonstrados; é preciso contra o accusado o concurso de muitos indicios; do concurso dos circumstancias indicativas não deve patentear-se um facto que fale em favor do accussado; a harmonia entre os indicios accusatorios deve ser tal, que neccessariamente se tenha de considerar certo que, segundo o curso ordinario das cousas, é o accusado o delinquente; tal que, para não interpretal-os contra elle, seja mister lançar-se ao dominio do sobrenatural, e acreditar em factos cuja existencia nada ha na causa que faça suppôr. (Mittermaier. Tratado da prova).

Como ficou demonstrado, nenhuma das testemunhas asseverou que fosse o coronel Aureliano Borges mandante do crime praticado na pessoa de Adalberto Maciel.

E' principio de direito, que não se dá fé plena á testemunha, senão quando elle pode attestar pessoalmente a realidade dos factos. Jousse diz que, «é condicção essencial, que a testemunha deponha do qee se ha passado em sua presença, e tendo visto ou ouvido, se trata-se de cousas que cahiam sob o orgam do ouvido». A testemunha deve depôr de uma maneira certa, determinada sem equivoco. Não basta que diga que crê mas que sabe e do modo por que o sabe. (Paula Pessoa. Obr. cit).

Nenhum desses requisitos concorreu nos autos, como ficou demonstrado, pelo que ficaram por terra as allegações feitas pela A Gazeta, contra o Juiz prolator da sentença de impronuncia, relativamente a existencia de indicios vehementes.

Quanto á confissão de que fala A Gazeta, tambem não aproveita o caso, visto que, como sabe o illustre jurisconsulto seu director, não ha em direito criminal confissão tacita; a confissão somente pode ser expressa e só se faz por termo nos autos, artigos e depoimentos, não se podendo fazer nem por petições e cotas. (Ord. Liv. 1º tit. 24 §§ 19 e 20. Liv. 3º tit. 50 § 1º e tit 53 § 9º.—Arts. 98 e 295 do Cod. Procês. Crim).

Alem disso, mesmo que fosse permittida em Direito Criminal a confissão tacita onde foi encontrar A Gazeta essa confissão feita pelo coronel Aureliano?

Vejamos agora, quanto á confissão do réu.

Para isso basta citarmos os seguintes paincipios de direito:—ninguem pode ser testemunha em causa propria (Ord. Liv. 4º Tit. 84 § unico); ninguem pode ser testemunha e parte ao mesmo tempo *nemo in ré sua tos tis idoneus* (Dig. Liv. IO ?).

Com effeito, seria uma ameaça constante á liberdade individual, se o simples testemunho por confissão de um criminoso podesse levar á convicção da culpabilidade de um terceiro que por elle fosse escolhido para cumplice. Por esse motivo, a doutrina e a jurisprudencia ha firmado, que: a confissão do co-réu só constitue prova plena, quando coincida com as circumstancias do facto delictuoso. *(Rev. de Direito, Vol. 37 pag. 357)*. Não constitue prova do mandado o indicio de co-participação criminal. Direito Vol. 46 pag. 460. Sentença do Juiz, dr. Muniz Barreto.

Porto Velho, 11 de Agosto de 1923.

M. A. Lopes Pereira
Advogado

(Conclue no proximo numero)

Ao Publico

O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio em geral, que em data de 21 do corrente mez, liquidou as suas transações que mantinha com o sr. João do Monte, sobre a importancia de Rs. 2.000$000, com juros de 5 o|o, durante 18 mezes, ficando o mesmo sr. embolsado do seu capital e juros.

Porto Velho, 21 de Agosto de 1923.
Gabriel Firmo de Aguiar.

A Equitativa

Sociedade de seguros
Mutuos sobre a vida
Avenida Rio Branco
Rio de Janeiro

Arthur Napoleão Lebre
Superintendente no Amazonas e Acre.
Peçam prospecto e infor
na Agencia em Porto Velho.
Avenida 7 de Setembro
Pharmacia "MADEIRA"

Marchanteria do Povo

DE
FRANCISCO DA SILVA LIMA
No Mercado Publico
--PORTO VELHO--

Carne verde de primeira qualidade, peso garantido, ao preço de 1$500 o kilo.

Compra e vende gado vaccum, couros e outras pelles.

Tem sempre no seu sitio gado sadio e gordo que vende a preços razoaveis.

Gabinete Dentario

—do—

Dr. Rocha Leal

Cirurgião Dentista e Pharmaceutico diplomado pela faculdade de medicina do Estado da Bahia

Longapratica de CLINICA CIRURGICA e PROTHESE DENTARIA
Trabalhos pelos processos mais perfeitos e modernos, ARTE, GOSTO HYGIENE E PONTUALIDADE.
Extracções absolutamente sem dor
PREÇOS MODICOS

DAS 8 A'S 11 E DAS 14 A'S 17
Rua José de Alencar

EDITAES

Estado de Matto-Gssso

Intendencia de Santo Antonio do Rio Madeira, 4 de Agosto de 1923.

EDITAL N. 11

Faço saber aos que o presente Edital virem e que delle tiverem noticia, que pelo acto n. 7 de 4 de Agosto do Exm. Sr. Intendente Geral do Municipio, ficou rescindindo o contracto de 20 de Março do anno passado firmado com a Madeira Mamoré Railway Company, para proceder a cobrança dos impostos Municipaes sobre castanha, couros, poaia, guta percha e cachaça, cuja cobrança passou a ser feita directamente pelos Agentes Fiscaes, nos respectivos Districtos.

E para que ninguem allegne ignorancia, foi passado o presente Edital em diversas copias, para ser publicado na imprensa e nos lugares mais publicos deste Municipio.

Dado e passado nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Santo Antonio do Rio Madeira aos quatros dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte trez

Luiz de França Torres
Secretario thesoureiro

—

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

De ordem do Exm. Sr. Superintendente Municipal em exercicio, convido os possuidores das apolices numeros 0373, 0367, 0523 e 0480, sorteadas no dia 19 de Abril do corrente anno a virem receber nesta Thesouraria a importancia de seu valor, sendo a primeira á 25, a segunda a 27 a terceira a 29 e a ultima a 31 do corrente mez.

Thesouraria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 22 de Agosto de 1923.

Manoel Bluhm
Procurador-thesoureiro.

—

De ordem do Exm. Sr. Dr. Superintendente Municipal levo ao conhecimento dos a quem interessar possa que, pelo Decreto N. 18 de 6 de Agosto do corrente anno, fica marcado o praso de quatro mezes a contar daquella data, dentro do qual os proprietarios dos lotes de terrenos por edificar existentes na Avenida Sete de Setembro, até seu entroncamento com a rua Prudente de Moraes, na rua José de Alencar desde a rua Riachuelo até á Avenida Sete de Setembro, na rua Rio Branco desde a rua José de Alencar até a rua José Bonifacio, ficam obrigados a mandar levantar muros nos mesmos e tazer em sua frente os passeios respectivos. Findo esse praso, se taes melhoramentos não forem executados, esses terrenos terão a pena de commisso de accordo com as leis municipaes vigentes, revertendo ao patrimonio do Municipio.

E para que não se allegue ignorancia, será este affixado na porta da Superintendencia e publicado pela imprensa local, alem de cartas de aviso expedidas por esta Secretaria aos proprietarios de lotes de terrenos existentes nas ruas acima citadas.

Eu, João Soares Braga Secretario da Superintendencia, mandei afixar o presente edital que subscrevo e assigno.

Secretaria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 7 de Agosto de 1923.

João Soares Braga.
Secretario.

De ordem do Exmo; Sr. Dr. Superintendente Municipal, levo ao conhecimento dos a quem interessar possa que, de accôrdo com o Decreto n. 16 de 1º de Agosto, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar daquella data, para os proprietaris dos predios que se acham edificados fóra do alinhamento e em más condições de segurança e esthetica, no trecho da Avenida Sete de Setembro, comprehendido entre a avenida Ruy Barbosa e a praça dr. Jonathas Pedrosa. e na rua José de Alencar, no trecho comprehendido entre a avenida Sete de Setembro e a travessa Henrique Dias, e fazerem as obrs necessarias para collocal-os no alinhamento devido e reformas respectivas de accordo com as leis municipaes vigentes.

E para que não se allegue ignorancia, vae este afixado na porta da Superintendencia Municipal, e pela Secretaria serão expedidos officios aos proprietarios daquelles predios, acompanhando copia do referido Decreto.

S. M. de Porto Velho, 4 de Agosto de 1923.

João Soares Braga
Secretario

JORGE ANTONIO

Avisa aos seus presados freguezes que recebeu um bellissimo sortimento de— organdis, etamines, setinetas, cretones, etc. — Calçados e chapéos para Homens e Crianças e muitos outros artigos.

Queiram fazer uma visita. — a Casa Jorge Antonio — Rua José de Alencar. — Ver para crer.

Relojoaria

DE
GEORGE RESKI
(Junto ao "Café Central"
Concerta relojos e joias

ALLIANÇA DA BAHIA

Companhia de Seguros

Terrestres, maritimos, fluviaes e de cascos
Effectua seguros contra riscos de guerra
Capital realisado 3.000:000$000
Deposito no Thesouro Federal 200:000$000
Deposito em Monteviodéo 7:000$000
Fundos de reserva e garantia 10.506:084$996
Receita durante o anno de 1920 8.222:379$740
Seguros effectuados na séde e agencia em 1920 1.472.195:643$710
Bens pertencentes á Companhia
Apolices de bentures acções de 1ª ordem, propriedades, dinheiros em (Bancos e Caixa Economicas) e outros valores, em 31 de Dezembro de 1920. 15.400000$000
Pagamento a dinheiro á vista, sem desconto.
Agente em Manaos Mattos Areosa
42—Rua Guilherme Moreira—42
Sub-agnte em Porto Velho.

J. G. Araujo

— Porto Velho —

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» Caixa Postal 38

MANAOS

FILIAL EM PORTO VELHO

Estivas, ferragens, fasendas e miudezas

Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.

Filial em Porto Velho——Avenida Sete de Setembro

Café Central

DE

DIOGO RAMIREZ & CIA.

Botequim de primeira ordem

Avenida 7 de Setembro canto da José de Alencar

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral, a boa coalhada, sandwich, bebidas finas nacionaes e extrangeiras.

Vende o espicial café moka por excellencia moido á vista do freguez.

Bilhares novos e magnificos etc.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) limited

DIRECTORIA GERAL

Rua Buenos Ayres 49/51

Rio de Janeiro

SÉDE EM BELEM DO PARA
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal 17

SUCCURSAL EM MANAOS
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal 100

Companhia subvencionada pelo Governo Federal

46 Vapores com 14.400 tonelladas liquidas.

3 Possantes rebocadores.

3 Alvarengas-Tanques, de 1.000 tons. cada, para conduzir oleo combustivel.

10 Alvarengas para cargas, carvão e reboques.

Diversas Cabreas e Pontões e officinas proprias para concertar suas embarcações, no porto do Pará.

Vapores com regalias de paquetes e amplas acomodaçõ es para passageiros de 1a. e 3a. classe.

Caprichoso serviço de copa com o maximo asseio.

Linhas regulares de navegação entre Pará, Manáos, Oyapock, Pirabas. Iquitos, Baixo Amazonas, Tapajós, Maués, Faro, Autaz, Rio Negro, Alto e Baixo Juruá, Alto e Baixo Purus, Rio Tarauacá, Yaco e Acre, Solimões, Javary e Madeira.

LINHA DO MADEIRA

Communicamos ao commercio e ao publico em geral que a partir do mez corrente em diante, as duas viagens mensaes por esta linha terão inicio no Pará obedecendo ao seguinte detalhe

PARA'	MANAOS		PORTO VELHO		MANAOS		PARA'
Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.
7	14	15	22	26	29	1	6
21	28	30	6	10	15	16	21

Acceitam-se cargas para o Estrangeiro e Sul do Paiz, com baldeação no Pará

Agencias em Porto Velho, Bocca do Acre, S. Phelippe Rio Juruá) Iquitos (Perú), Cobija (Bolivia), Santarem, Obidos, Parintins e Itacoatiara.

COMPANHIA FLUVIAL

Madeira Mamoré Railway Cy.

Guaporé Rubber Company

Linha do Madeira

VIAGENS RAPIDAS

ENTRE PORTO VELHO E MANÁOS

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» ou «FRANCISCO SALLES», sahirão bi-mensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porto, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado, a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha Rio Mamoré

O vapor «RODOLFO ARAUZ» sahirá de Guajará-Mirim, (Puerto Sucre) para Trinidad Puerto Ballivian (Trinidad), no dia 14 do corrente.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

Linha rio Guaporè

A lancha «Horta Barbosa» sahirá de Guajará-Merim, dia 19 do corrente conduzindo a reboque o motor «Brazil», e motogodille para serviço de transporte no rio Cabixis.

AVISO Acceitam cargas e productos de exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas.

Para quaesquer informações, os interessados poderão dirigir-se aos agentes da Companhia nas localidades acima referidas.

CIGARROS

"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amzoania

A que mais produz

A que mais vende,

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16

Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia — M. H. SERFATY & IRMÃOS.

"SAGRES"

COMPANHIA DE SEGUROS LUSO-BRASILEIRA

Autorisada a funccionar no Brasil pelo Decreto n 12.536, de 5 de Julho de 1917)

Capital, Escudos 2.000:000$00

(Dois milhões de escudos)

Effectua seguros contra riscos de fogo, raio, maritimos e fluviaes

Seguros contra risco de guerra

Abre apolices permanentes sobre generos e mercadorias de qualquer procedencia

Séde em Lisboa

Representantes geraes no Brasil—SOTTO MAIOR e Ca.

Fillial no Rio de Janeiro—Rua 1 de março, 65

Agente em Manaos Mattos Areosa

Rua Guilherme Moreira n. 42

Sub-agente em Porto Velho:

J. G. Araujo

Avenida Sete de Setembro